



EMENDA REGIMENTAL Nº 01,

DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Ver [Detalhes do Ato Normativo](#).

Acrescenta §§ 8º e 9º ao art. 31 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e de seu Órgão Especial para dispor sobre apuração dos votos e hipótese de suspensão do julgamento.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, nos termos do §3º do art. 60 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e de seu Órgão Especial, torna pública a seguinte Emenda ao texto regimental, aprovada na sessão do dia 05 de agosto de 2024:

Art. 1º - O art. 31 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e de seu Órgão Especial passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 8º e 9º:

“Art. 31.

(...)

§ 8º - Não havendo destaque para a matéria preliminar, o relator prolatará seu voto na integralidade, mas a apuração dos votos subsequentes pela Presidência se iniciará pela apreciação, em destaque, das questões que devem preceder o exame do mérito.

§ 9º - O julgamento poderá ser suspenso a pedido do relator quando, após a sustentação oral do interessado ou manifestação de membro do colegiado antes do início da votação, houver dúvida sobre questão que possa influenciar no resultado do processo, devendo o feito entrar na pauta da sessão seguinte.”

Art. 2º - Esta Emenda Regimental entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2024.

LUCIANO OLIVEIRA MATTOS DE SOUZA
Presidente



RICARDO RIBEIRO MARTINS
Corregedor-Geral

MÁRCIO KLANG
Membro

JOSÉ MARIA LEONI LOPES DE OLIVIERA
Membro

JOSÉ ANTONIO LEAL PEREIRA
Membro

ALEXANDRE ARARIPE MARINHO
Membro

AUGUSTO DOURADO
Membro

HELOISA MARIA ALCOFRA MIGUEL
Membro

ANDERSON ALBUQUERQUE DE SOUZA LIMA
Membro

CELMA PINTO DUARTE DE CARVALHO ALVES
Membro

FÁTIMA MARIA FERREIRA MELO
Membro

KLEBER COUTO PINTO
Membro

Continuação das assinaturas referentes à Emenda Regimental nº 01 ao Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça do MPRJ e de seu Órgão Especial, de 05 de agosto de 2024.



MÁRCIA ALVARES PIRES RODRIGUES
Membro

MARCELO DALTRÔ LEITE
Membro

RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DE FARIA
Membro

WALBERTO FERNANDES DE LIMA
Membro

LUCIANA SAPHA SILVEIRA
Membro

ANGELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS
Membro

SÁVIO RENATO BITTENCOURT SOARES SILVA
Membro

PATRICIA MOTHÉ GLIOCHE BÉZE
Membro

GIANFILIPPO DE MIRANDA PIANEZZOLA
Membro

Continuação das assinaturas referentes à Emenda Regimental nº 01 ao Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça do MPRJ e de seu Órgão Especial, de 05 de agosto de 2024.



Detalhes do Ato Normativo

[Voltar ao Título](#)

Espécie:	Emenda Regimental
Origem:	OECPJ – Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça
Número:	01
Data:	05/08/2024 (vide ata da 8ª Sessão Ordinária)
D.O.:	DOe MPRJ de 07/08/2024
Publicação:	08/08/2024
Republicação:	-
Vigência:	Sim
Alterações:	-
Procedimento Administrativo:	SEI nº 20.22.0001.0037838.2024-88
Área:	Legislação Institucional - Área Administrativa
Tema:	Administração Superior
Assunto:	-
Ementa:	Acrescenta §§ 8º e 9º ao art. 31 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e de seu Órgão Especial para dispor sobre apuração dos votos e hipótese de suspensão do julgamento.
Leitura Correlata: (pesquisar mais)	-
Estruturas Correlatas: (ver organograma)	Colégio de Procuradores de Justiça / Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça – OECPJ / Procurador-Geral de Justiça / Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados – DSOC
Notas da Coordenadoria de Normativas Institucionais:	Esta versão do texto normativo não substitui a publicada no DOe MPRJ.
Revisões:	-